**** TERMO DE CONVÊNIO N. 0\_\_\_\_/2023

Curitiba, \_\_\_\_ de fevereiro de 2023.

**ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DA PUCPR,** inscrita no C.G.C sob n.0 81.913.204/0001-15, estabelecida na rua Jóquei Clube.246, CEP 80215-220 nesta cidade. adiante denominada APPUC.

Inscrita no CNPJ/CPF Sob n.0  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Contato feito com: \_\_\_\_\_\_\_\_\_ . Estabelecida na Rua (Av.) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CEP\_\_\_\_\_\_\_ Telefone (s) \_\_\_\_\_\_\_ adiante denominada CONVENIADA, ambas, neste ato, representadas por quem tem direito, tem justo acordo o presente CONVÊNIO mediante as seguintes condições:

**PRIMEIRA**: A CONVENIADA concederá aos associados da APPUC, a partir de / um desconto de \_\_\_\_\_\_\_% (porcento),

**SEGUNDA**: As partes acordam que. em qualquer circunstância, o prazo de vigência deste contrato não poderá ser inferior a 2 (dois) meses.

**TERCEIRA**: O presente convénio poderá ser denunciada por qualquer das partes signatárias, desde que por ESCRITO, no MÍNIMO Com 30 (trinta) dias de antecedência.

**QUARTA**: A CONVENIADA se obrigará a conceder os percentuais de desconto acordados até o término do prazo de publicação vigente, independentemente da data de envio da carta por uma das partes.

**QUINTA**: Á CONVENIADA fica assegurada a inclusão de seu nome fantasia no nosso BOLETIM DE CONVÊNIOS.

**SEXTA**: A identificação dos associados será feita mediante a apresentação do CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO OU DECLARAÇÃO Específica. 

**SÉTIMA**: A APPUC encaminhará à(s) CONVENIADAS eventuais reclamações oriundas de seus associados. O não atendimento. por ela. dos termos do presente CONVÉNIO às respectivas cláusulas ora estabelecidas, originará o cancelamento do contrato independente da SEGUNDA CLÁUSULA.

**OITAVA**: A CONVENIADA, através de seu representante legal, se compromete a divulgar aos funcionários da matriz e filiais, através de circular interna, o convénio firmado.

**NONA**: A CONVENIADA concederá um desconto aos associados, de no mínimo 5%, no caso de promoções em que o desconto ora acordado seja concedido a todos os seus clientes.

**DÉCIMA**: A CONVENIADA permitirá fixar adesivos ou displays de divulgação do CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DA PUCPR.

**DÉCIMA PRIMEIRA**: O estabelecimento e execução do presente convénio faz-se sem qualquer remuneração de uma parte para a outra, tendo, pois, caráter gratuito.

**DÉCIMA SEGUNDA**: A ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DA PUCPR e a CONVENIADA se obrigam a respeitar todos os termos do presente CONVÊNIO. por si, seus propostos e sucessores.

**DÉCIMA TERCEIRA**: Fica estabelecida que o não cumprimento das cláusulas estabelecidas neste contrato, cabe responsabilidade perante 0 FORO DA CIDADE DE CURITIBA, eleito para dirimir todas as questões ou qualquer ação surgida deste contrato. E por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo.

**PARÁGRAFO ÚNICO**: A não concessão do desconto ou a concessão em desacordo com a disposição acima por parte da CONVENIADA facultará a ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DAPUCPR rescindir unilateralmente o contrato.

TEXTO A SER PUBLICADO



ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DA PUCPR CONVENIADA (carimbo/assinatura)

 Nome: